



## AVALIAÇÃO GLOBAL

### REGULAMENTO

#### TÍTULO I – DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO GLOBAL

Art. 1º Considerando os objetivos institucionais do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, e com vistas a contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional de seus estudantes, bem como identificar resultados globais que forneçam subsídios para a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem da instituição, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS – FMU** aplicará a Avaliação Global para todos os alunos dos cursos listados no art. 2º.

Art. 2º No presente semestre (2023-2), poderão realizar a avaliação prevista neste regulamento, todos os estudantes dos cursos listados no art. 4º nas modalidades presencial e EaD **que estão relacionados no link:** <https://informa.fmu.br/wp-content/uploads/2023/08/link.-1.pdf>.

Art. 3º Caso o nome do estudante não conste na lista disponível no art. 2º e o mesmo queira participar, poderá entrar em contato com o suporte disponível no dia da prova e realizá-la.

#### TÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO GLOBAL

Art. 4º A avaliação será realizada no dia 20 de setembro de 2023 e permanecerá aberta das 8h às 23h. Os cursos que realizam a Avaliação Global são os seguintes:

- Biomedicina
- Engenharia Ambiental e Sanitária
- Engenharia Civil
- Engenharia de Computação
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia de Produção
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Química
- Farmácia
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Odontologia



- Tecnologia em Estética e Cosmética
- Tecnologia em Gestão Ambiental
- Tecnologia em Gestão Hospitalar
- Tecnologia em Radiologia

Art. 5º A sessão de realização da prova terá duração máxima de 3 horas, com realização remota, no dia previsto para realização, conforme disposto no Artigo 4º.

Parágrafo único. Uma vez iniciada a Avaliação Global, o prazo de conclusão será de 3 horas, não havendo possibilidade de realizar nova tentativa ou realizar a prova em sessões alternadas.

Art. 6º A prova consistirá em 36 (trinta e seis) questões de múltipla escolha.

Art. 7º Estudantes que necessitem de atendimento especializado ou de adaptações para realização da prova, como utilização de aplicativo leitor de telas para estudantes cegos ou com baixa visão e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no dia da realização da prova, deverão comunicar a coordenação do curso, que providenciará o suporte necessário para a realização da atividade em dia e horário a ser designado.

### TÍTULO III – DA COMUNICAÇÃO SOBRE DESEMPENHO

Art. 8º Os estudantes que participarem da Avaliação Global receberão um boletim individual de desempenho que permitirá conhecer os seus pontos fortes e fragilidades que contribuirão significativamente em sua jornada acadêmica. Além disso, **receberão 10 horas de atividades complementares na categoria obrigatória.**

Art. 9º Não terá direito às horas de atividades complementares de que trata o Artigo 8º deste regulamento o estudante que:

I- Incorrer em posturas contrárias à ética durante a realização da prova;

II - Consultar materiais de qualquer espécie: livros, dicionários, notas e/ou impressos, aparelhos eletrônicos, celulares, calculadora;

III- Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;

IV - Acessar páginas web, arquivos e/ou programas que não sejam o sistema digital de aplicação da prova;

V - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

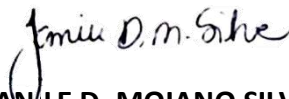
VI - For identificado como tendo recebido ou fornecido respostas aos colegas presentes na mesma sessão de aplicação da prova.

#### **TÍTULO IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 10º Não caberá recurso da correção das questões da Avaliação Global e, também, não será fornecido gabarito.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela direção acadêmica da instituição, em caráter irrecorrível.

SÃO PAULO, 11 DE SETEMBRO DE 2023.



**JANILE D. MOIANO SILVA**  
**DIRETORA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE ACADÊMICA**